

O Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro, no uso de suas atribuições, comunica Retificação do Edital 01/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 15 de janeiro de 2016, nos seguintes termos:

Onde se lê:

6.10. A primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no Concurso, observada a previsão contida no ANEXO I deste Edital, dar-se-á da seguinte forma:

- a) Para os cargos com 20 ou mais vagas, a nomeação da vaga destinada ao deficiente se dará para o preenchimento da quinta vaga; da vigésima primeira vaga, da quadragésima primeira vaga e, assim, sucessivamente, dependendo do número de vagas.
- b) Para os cargos com menos de 20 vagas, a nomeação destinada ao candidato com deficiência se dará para o preenchimento da quinta vaga; da vigésima primeira vaga, da quadragésima primeira vaga e, assim, sucessivamente, dependendo do número de vagas surgida dentro do período de validade do Concurso.

Leia-se:

6.10. A primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no Concurso, observada a previsão contida no ANEXO I deste Edital, dar-se-á para o preenchimento da quinta vaga; da vigésima primeira vaga, da quadragésima primeira vaga e, assim, sucessivamente, dependendo do número de vagas surgidas dentro do período de validade do Concurso.

Onde se lê:

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

Leia-se:

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

3.1. O candidato aprovado, quando convocado, será admitido no emprego público se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72.
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão; salvo se já emancipado;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- h) Possuir a escolaridade exigida para o emprego público, estabelecida conforme ANEXO I;
- i) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da admissão, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua admissão;
- j) Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão:
 - original e cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal

do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- na hipótese de o candidato ser cidadão português, a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22;

- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

- original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.jus.br;

- original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;

- original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- original e cópia simples do comprovante de contribuição sindical, quando pago no ano corrente;

- declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;

- original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, luz ou telefone);

- cópia simples autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme nível de escolaridade estabelecida no ANEXO I;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia simples da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- Cartão de Vacina de filhos menores de 5 anos;

- Declaração de que não exerce outro cargo público;

- Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Federal e Civil de Minas Gerais.

- Original e cópia da CNH, categoria D, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Leves e Pesadas. A CNH, categoria D, deverá ser também apresentada no dia da Prova Prática.

k) Apresentar, à época da admissão, os documentos dos dependentes abaixo listados, se for o caso:

Cônjuge:

- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- original e cópia simples da certidão de casamento ou escritura pública de união estável.

Filhos:

- original e cópia simples da certidão de nascimento;

- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito.

Enteados ou menor sob guarda/tutela:

- original e cópia simples da certidão de nascimento;
- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e cópia simples Termo de Guarda/Tutela emitido por decisão judicial.

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

3.1. O candidato aprovado, quando convocado, será admitido no cargo público se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72.
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão; salvo se já emancipado;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público, comprovadas junto à perícia médica oficial;
- h) Possuir a escolaridade exigida para o cargo público, estabelecida conforme ANEXO I;
- i) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da admissão, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua admissão;
- j) Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão:
 - original e cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - na hipótese de o candidato ser cidadão português, a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22;
 - 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
 - original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.jus.br;
 - original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;
- original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
- declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
- original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, luz ou telefone);
- cópia simples autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme nível de escolaridade estabelecida no ANEXO I;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia simples da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Declaração de que não exerce outro cargo público;
- Original e cópia da CNH, categoria D, para os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Leves e Pesadas. A CNH, categoria D, deverá ser também apresentada no dia da Prova Prática.

k) Apresentar, à época da admissão, os documentos dos dependentes abaixo listados, se for o caso:

Cônjuge:

- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e cópia simples da certidão de casamento ou escritura pública de união estável.

Filhos:

- original e cópia simples da certidão de nascimento;
- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito.

Enteados ou menor sob guarda/tutela:

- original e cópia simples da certidão de nascimento;
- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e cópia simples Termo de Guarda/Tutela emitido por decisão judicial.

Onde se lê:

3.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da convocação para entrega obrigatória dos documentos exigidos para a investidura no emprego público. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, munidos da documentação solicitada.

Leia-se:

3.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da convocação para entrega obrigatória dos documentos exigidos para a investidura no cargo público. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, munidos da documentação solicitada.

Onde se lê:

3.5. Para a admissão, o candidato será submetido a exame médico admissional realizado por profissionais contratados para este fim, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.

3.5.1. O médico da prefeitura poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Laudo de Saúde Ocupacional.

3.5.2. O médico da prefeitura emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do emprego público, observada a legislação específica e protocolos internos.

Leia-se:

3.5. Para a admissão, o candidato será submetido a exame médico admissional realizado por profissionais contratados para este fim, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.

3.5.1. O médico da prefeitura poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Laudo de Saúde Ocupacional.

3.5.2. O médico da prefeitura emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público, observada a legislação específica e protocolos internos.

Onde se lê:

ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.

Item	Cargo	Escolaridade	Vencimento Inicial	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
1	Coveiro	Fundamental Incompleto	R\$ 1.057,76	2	0	40 horas	R\$ 25,00
2	Auxiliar de Cuidador de Abrigo	Fundamental	R\$ 1.057,76	2	0	40 horas	R\$ 25,00
3	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	Fundamental	R\$ 1.800,44	3	0	40 horas	R\$ 25,00
4	Guarda Municipal	Médio	R\$ 1.800,44	20	1	40 horas	R\$ 40,00
5	Técnico em	Curso Técnico	R\$ 1.800,44	1	0	40 horas	R\$ 40,00

	Edificações	em Edificações de nível Médio					
6	Secretário Escolar	Médio	R\$ 1.125,27	4	0	40 horas	R\$ 40,00
7	Cuidador de Abrigo	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
8	Agente Social	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
9	Educador Social	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
10	Assistente Social	Superior em Serviço Social e registro no Conselho.	R\$ 3.150,78	2	0	30 horas	R\$ 70,00
11	Médico Veterinário	Superior em Medicina Veterinária, registro no Conselho.	R\$ 3.150,78	1	0	40 horas	R\$ 70,00
12	Psicólogo	Superior em Psicologia, registro no Conselho.	R\$ 3.150,78	2	0	40 horas	R\$ 70,00
13	Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional, registro no Conselho.	R\$ 3.150,78	1	0	30 horas	R\$ 70,00
14	Professor PI	Superior em Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia	R\$ 1.507,86	40	2	26 horas	R\$ 70,00
15	Prof. Português	Superior em Licenciatura Plena, nas áreas específicas do	R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
16	Prof. Educação Física		R\$ 2.087,00	5	1	18 horas	R\$ 70,00
17	Prof. Inglês		R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00

18	Prof. História	currículo	R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
19	Prof. Geografia		R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
20	Prof. Artes		R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00
21	Prof. Ciências		R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00
22	Prof. Educação Religiosa		R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00

Leia-se:

ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.

Item	Cargo	Escolaridade	Vencimento Inicial	Total de Vagas	Vagas Deficientes	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
1	Coveiro	Fundamental Incompleto	R\$ 1.057,76	2	0	40 horas	R\$ 25,00
2	Auxiliar de Cuidador de Abrigo	Fundamental	R\$ 1.057,76	2	0	40 horas	R\$ 25,00
3	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	Fundamental	R\$ 1.800,44	3	0	40 horas	R\$ 25,00
4	Guarda Municipal	Médio	R\$ 1.800,44	20	1	40 horas	R\$ 40,00
5	Técnico em Edificações	Curso Técnico em Edificações de nível Médio	R\$ 1.800,44	1	0	40 horas	R\$ 40,00
6	Secretário Escolar	Médio	R\$ 1.125,27	4	0	40 horas	R\$ 40,00
7	Cuidador de Abrigo	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
8	Agente Social	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
9	Educador Social	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
10	Assistente Social	Superior em Serviço Social e registro no	R\$ 3.150,78	2	0	30 horas	R\$ 70,00

		Conselho.					
11	Médico Veterinário	Superior em Medicina Veterinária, registro no Conselho.	R\$ 3.150,78	1	0	40 horas	R\$ 70,00
12	Psicólogo	Superior em Psicologia, registro no Conselho.	R\$ 3.150,78	2	0	40 horas	R\$ 70,00
13	Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional, registro no Conselho.	R\$ 3.150,78	1	0	30 horas	R\$ 70,00
14	Professor PI	Superior em Licenciatura Plena em Normal Superior ou Pedagogia	R\$ 1.507,86	40	2	26 horas	R\$ 70,00
15	Prof. Português	Superior em Licenciatura Plena, nas áreas específicas do currículo	R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
16	Prof. Educação Física		R\$ 2.087,00	5	1	18 horas	R\$ 70,00
17	Prof. Inglês		R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
18	Prof. História		R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
19	Prof. Geografia		R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
20	Prof. Artes		R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00
21	Prof. Ciências		R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00
22	Prof. Educação Religiosa		R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00

Onde se lê, na alínea b), do subitem 3.3. do item 3. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400 m), do ANEXO V:

b) O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no tempo de quatorze minutos 13' para candidatos do sexo masculino e 15' para candidatas do sexo feminino;

Leia-se:

b) O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no tempo de 13' (treze) minutos para candidatos do sexo masculino e 15' (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino;

Conceição do Mato Dentro, 14 de junho de 2016.

Reinaldo César de Lima Guimarães
Prefeito do Município de Conceição Do Mato Dentro